



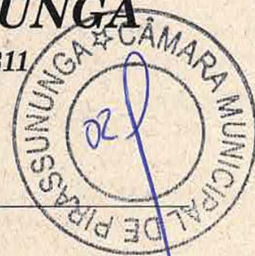
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Nº 02/2016

*“Dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:**

Art. 1º O caput do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

***“Art. 68 A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador do Município, que será nomeado pelo Prefeito, em comissão, entre os advogados que integram a carreira.” (NR)***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 17 de outubro de 2016.

*Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson”*  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 10 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 10 de 2016

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 25 de 10 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 10 de 2016

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 10 de 2016

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 10 de 2016

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar parecer.

Sala das Sessões, 25 de 10 de 2016

(Presidente)



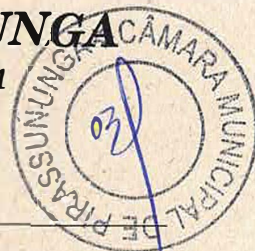
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Atualmente o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga prevê que **“o Procurador do Município será de livre designação pelo Prefeito”**.

Ocorre que a Constituição do Estado de São Paulo assim dispõe em seu artigo 100:

**“Artigo 100 – A direção superior da Procuradoria-Geral do Estado compete ao Procurador Geral do Estado, responsável pela orientação jurídica e administrativa da instituição, ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado e à Corregedoria Geral do Estado, na forma da respectiva Lei Orgânica.**

**Parágrafo único – O Procurador Geral do Estado será nomeado pelo Governador, em comissão, entre os Procuradores que integram a carreira e terá tratamento, prerrogativas e representação de Secretário de Estado, devendo apresentar declaração pública de bens, no ato da posse e de sua exoneração.”**

Referida norma deve ser observada nos Municípios, em respeito ao princípio da simetria.

Tal entendimento vem sendo externado reiteradamente por nossos tribunais, sendo que em julho de 2015 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim o



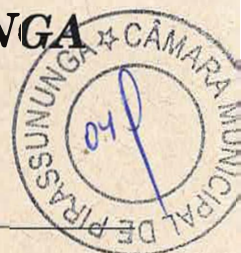
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



decidiu em face da Prefeitura Municipal de São Carlos, consoante se extrai dos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006840-70.2015.8.26.0000, às fls. 20-21:

“É dizer, a nomeação do Chefe da Procuradoria Municipal, embora se trate de cargo comissionado, não é plenamente livre, devendo ser realizada dentre os integrantes da respectiva carreira, previamente aprovados em concurso público para cargo efetivo. É o que dispõe o parágrafo único do artigo 100 da Constituição Bandeirante, cuja norma é extensível aos Municípios por força de simetria constitucional (art. 144 da mesma Carta).

...

Acresça-se, aliás, que o dispositivo constitucional em referência foi alvo de ação direta de inconstitucionalidade específica no âmbito do C. Supremo Tribunal Federal, tendo o Pretório Excelso reconhecido sua plena compatibilidade com a ordem constitucional em vigor: “ATO NORMATIVO – INCONSTITUCIONALIDADE. A declaração de inconstitucionalidade de ato normativo pressupõe conflito evidente com dispositivo constitucional. PROJETO DE LEI – INICIATIVA – CONSTITUIÇÃO DO ESTADO – INSUBSISTÊNCIA. A regra do Diploma Maior quanto à iniciativa do chefe do Poder Executivo para projeto a respeito de certas matérias não suplanta o tratamento destas últimas pela vez primeira na Carta do próprio Estado. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO – ESCOLHA ENTRE OS INTEGRANTES DA CARREIRA. Mostra-se harmônico com a Constituição Federal preceito da Carta estadual prevendo a escolha do Procurador-Geral do Estado entre os integrantes da carreira.” (ADI 2581, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 16/08/2007, Dje-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00035) grifou-se. Entretanto, seria pertinente na hipótese utilização da técnica da interpretação conforme, em prestígio ao aproveitamento dos atos legislativos e da própria eficiência, para o fim de delimitar que a nomeação de servidor para cargo de



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)  
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



**“Procurador Geral do Município” somente poderia ocorrer dentre aqueles integrantes do respectivo quadro municipal da carreira, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Constituição Estadual.”**

Assim, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2016.

Pirassununga, 24 de outubro de 2016.

**Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson”**  
Vereador



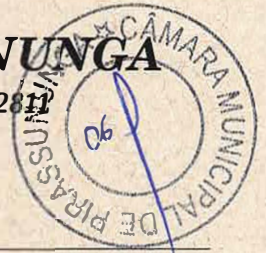
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA

Nº 02/2016

*“Dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.”*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:**

Art. 1º O artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 68 A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador do Município, que será nomeado pelo Prefeito, em comissão, entre os advogados que integram a carreira.” (NR)***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 24 de outubro de 2016.

**Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson”**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA



## INSTITUCIONAL

Conheça a Câmara Municipal  
Organograma  
Galeria EX-Présidentes  
Relatório de Atividades  
Agenda  
Localização  
Cronograma de Ações

## DESPESAS

Transparência pública  
Balancetes  
Gestão Fiscal  
Duodécimos  
Prestação de Contas  
Uso Veículos Oficiais

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Licitacoes  
Contratos

## VEREADORES

Mesa Diretora  
Vereadores  
Relação Nominal  
Comissões Permanentes  
Subsídios dos Vereadores

## SESSÃO ORDINÁRIA

Ordem do dia  
Atas  
Câmara Net  
Noticiais

## SERVIDORES

Concursos Públicos  
Gestão de Pessoas

## ACESSO À INFORMAÇÃO

Portaria Nº 509/2012  
Serviço de Acesso à Informação  
Perguntas Frequentes

## LINKS

Consulta Pública - Resíduos  
Sólidos Domiciliares  
Senado Federal  
Câmara dos Deputados  
Prefeitura Municipal  
Assembléia Legislativa

## BANCO DE IMAGENS

Banco de Imagens

## PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 02/2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 68, DA LEI ORGANICA DO  
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA. VEJA MENSAGEM!

## PROJETO DE LEI Nº 94/2016

Versará sobre o Projeto de Lei nº 94/2016, estima a receita e  
fixa a despesa do Município para o Exercício de 2017, dia  
01/11/2016, às 19 horas. Veja Convite e Projeto!

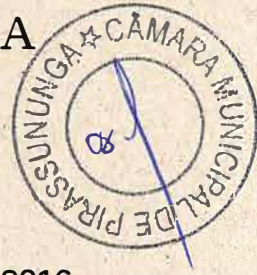


# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancemet.com.br](mailto:camara@lancemet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 26 de outubro de 2016.

A  
Secretaria Municipal de Governo  
Aos Cuidados: **FÁBIO ROBERTO FERRARI**  
Diário Oficial Eletrônico do Município

MEM. Nº 073/2016

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cópia anexo.

01 – Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2016, de autoria do Vereador Lorival Cesar Oliveira Moraes - “Nickson”, dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.

02 –  
03 –  
04 –  
05 –  
06 –  
07 –  
08 –  
09 –  
10 –

Atenciosamente,

*Adriana Aparecida Merenciano*  
Diretora Geral de Secretaria

Recebi p/ publicação as matérias  
supramencionadas.  
Piras. 26 / out / 2016.

assinatura

*Fábio Roberto Ferrari*





LUÍS GUILHERME PANONE  
Procurador do Município

#### RESUMO DE TERMO DE ESTÁGIO

Protocolo Administrativo nº 2251/2016. Concedente: Município de Pirassununga. Estagiário: THAÍS FARIA BARBOSA. Objeto: o estágio tem como objetivo contribuir para a aprendizagem do Estagiário e será planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares cujas atividades se darão junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujas atividades ocorrerão sem datas fixas, conforme agendamentos do Fórum Setorial de Dança. Vigência: o presente estágio será realizado pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26 de outubro de 2016.

LUÍS GUILHERME PANONE  
Procurador do Município

## ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

### Seção de Licitação

#### COMUNICADO À POPULAÇÃO

Em atenção ao artigo 37 da Constituição Federal, e § 1º do artigo 30 da Lei Orgânica, a Câmara de Vereadores do Município de Pirassununga, comunica que recebeu, e publica o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2016, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja iramitação poderá iniciar após 30 (trinta) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

Pirassununga, 26 de outubro de 2016.

Alcimar Stqueira Montalvão  
Presidente

#### PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA Nº 02/2016

"Dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.".....

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA:

Art. 1º O caput do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os parágrafos:

**"Art. 68 A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador do Município, que será nomeado pelo Prefeito, em comissão, entre os advogados que integram a carreira."**

(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 17 de outubro de 2016.

Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Atualmente o artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga prevê que "o Procurador do Município será de livre designação pelo Prefeito".

Ocorre que a Constituição do Estado de São Paulo assim dispõe em seu artigo 100:

**"Artigo 100 – A direção superior da Procuradoria-Geral do Estado compete ao Procurador Geral do Estado, responsável pela orientação jurídica e administrativa da Instituição, ao Conselho da Procuradoria Geral do Estado e à Corregedoria Geral do Estado, na forma da respectiva Lei Orgânica.**

**Parágrafo único – O Procurador Geral do Estado será nomeado pelo Governador, em comissão, entre os Procuradores que integram a carreira e terá tratamento, prerrogativas e representação de Secretário de Estado, devendo apresentar declaração pública de bens, no ato da posse e de sua exoneração."**

Referida norma deve ser observada nos Municípios, em respeito ao princípio da simetria.

Tal entendimento vem sendo externado reiteradamente por nossos tribunais, sendo que em julho de 2015 o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim o decidiu em face da Prefeitura Municipal de São Carlos, consoante se extrai dos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2006840-70.2015.8.26.0000, às fls. 20-21.

"É dizer, a nomeação do Chefe da Procuradoria Municipal, embora se trate de cargo comissionado, não é plenamente livre, devendo ser realizada dentre os integrantes da respectiva carreira, previamente aprovados em concurso público para cargo efetivo. É o que dispõe o parágrafo único do artigo 100 da Constituição Bandeirante, cuja norma é extensível aos Municípios por força de simetria constitucional (art. 144 da mesma Carta).

\*\*\*  
Acresça-se, aliás, que o dispositivo constitucional em referência foi alvo de ação direta de inconstitucionalidade específica no âmbito do C. Supremo Tribunal Federal, tendo o Pretório Excelso reconhecido sua plena compatibilidade com a ordem constitucional em vigor: "ATO NORMATIVO – INCONSTITUCIONALIDADE. A declaração de inconstitucionalidade de ato normativo pressupõe conflito evidente com dispositivo constitucional. PROJETO DE LEI – INICIATIVA – CONSTITUIÇÃO DO ESTADO – INSUBSISTÊNCIA. Atreza do Diploma Maior quanto à Iniciativa do chefe do Poder Executivo para projeto a respeito de certas matérias não suplanta o tratamento destas últimas pela vez primeira na Carta do próprio Estado. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO – ESCOLHA ENTRE OS INTEGRANTES DA CARREIRA." (ADI 2581, Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA, Relator(a) p/ Acórdão: Min. MARCO AURÉLIO, Tribunal Pleno, julgado em 16/08/2007, DJe-152 DIVULG 14-08-2008 PUBLIC 15-08-2008 EMENT VOL-02328-01 PP-00035) grifou-se. Entretanto, seria pertinente na hipótese utilização da técnica da interpretação conforme, em prestígio ao aproveitamento dos atos legislativos e da própria eficiência, para o fim de delimitar que a nomeação de servidor para cargo de "Procurador Geral do Município" somente poderia ocorrer dentre aqueles integrantes do respectivo quadro municipal da carreira, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Constituição Estadual."

Assim, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2016.

Pirassununga, 24 de outubro de 2016.

Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson"  
Vereador



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente   
Ordenar

Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-10-27 - Diário Eletrônico nº 38 - 27 de outubro de 2016.pdf</a>	27-Oct-2016 14:07	217K
<a href="#">2016-10-25 - Diário Eletrônico nº 38 - 25 de outubro de 2016.pdf</a>	25-Oct-2016 14:31	208K
<a href="#">2016-10-21 - Diário Eletrônico nº 38 - 21 de outubro de 2016.pdf</a>	21-Oct-2016 15:27	182K
<a href="#">2016-10-19 - Diário Eletrônico nº 38 - 19 de outubro de 2016.pdf</a>	21-Oct-2016 16:12	189K
<a href="#">2016-10-17 - Diário Eletrônico nº 38 - 17 de outubro de 2016.pdf</a>	19-Oct-2016 14:57	538K
<a href="#">2016-10-14 - Diário Eletrônico nº 38 - 14 de outubro de 2016.pdf</a>	14-Oct-2016 14:11	196K
<a href="#">2016-10-10 - Diário Eletrônico nº 38 - 10 de outubro de 2016.pdf</a>	11-Oct-2016 15:00	187K
<a href="#">2016-10-07 - Diário Eletrônico nº 38 - 7 de outubro de 2016.pdf</a>	07-Oct-2016 13:24	223K
<a href="#">2016-10-05 - Diário Eletrônico nº 38 - 5 de outubro de 2016.pdf</a>	05-Oct-2016 09:21	201K
<a href="#">2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 30 de setembro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	30-Sep-2016 14:50	1.0M
<a href="#">2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016.pdf</a>	04-Oct-2016 15:09	1.3M
<a href="#">2016-09-30 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-30 de setembro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Oct-2016 13:27	286K
<a href="#">2016-09-27 - Diário Eletrônico nº 37 - 27 de setembro de 2016.pdf</a>	28-Sep-2016 10:56	200K
<a href="#">2016-09-21 - Diário Eletrônico nº 37 - 21 de setembro de 2016.pdf</a>	04-Oct-2016 14:08	633K
<a href="#">2016-09-16 - Diário Eletrônico nº 37 - 16 de setembro de 2016.pdf</a>	15-Sep-2016 14:58	214K
<a href="#">2016-09-09 - Diário Eletrônico nº 37 - 9 de setembro de 2016.pdf</a>	04-Oct-2016 14:08	230K
<a href="#">2016-09-06 - Diário Eletrônico nº 37 - 6 de setembro de 2016.pdf</a>	06-Sep-2016 13:42	192K
<a href="#">2016-09-02 - Diário Eletrônico nº 37 - 1º-2 de setembro de 2016.pdf</a>	02-Sep-2016 12:33	201K
<a href="#">2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016.pdf</a>	12-Sep-2016 10:34	411K
<a href="#">2016-08-31 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º-31 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Sep-2016 13:10	252K
<a href="#">2016-08-29 - Diário Eletrônico nº 36 - 25-29 de agosto de 2016.pdf</a>	29-Aug-2016 11:42	1.3M
<a href="#">2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016.pdf</a>	24-Aug-2016 14:55	440K
<a href="#">2016-08-24 - Diário Eletrônico nº 36 - 24 de agosto de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	25-Aug-2016 08:50	260K
<a href="#">2016-08-23 - Diário Eletrônico nº 36 - 23 de agosto de 2016.pdf</a>	23-Aug-2016 12:17	288K
<a href="#">2016-08-19 - Diário Eletrônico nº 36 - 19 de agosto de 2016.pdf</a>	19-Aug-2016 15:04	1.3M
<a href="#">2016-08-15 - Diário Eletrônico nº 36 - 15 a 17 de agosto de 2016.pdf</a>	17-Aug-2016 16:06	196K
<a href="#">2016-08-12 - Diário Eletrônico nº 36 - 9 a 12 de agosto de 2016.pdf</a>	12-Aug-2016 18:13	183K
<a href="#">2016-08-08 - Diário Eletrônico nº 36 - 1º a 8 de agosto de 2016.pdf</a>	09-Aug-2016 14:38	218K
<a href="#">2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016.pdf</a>	09-Aug-2016 14:16	503K
<a href="#">2016-07-29 - Diário Eletrônico nº 35 - 1º a 29 de julho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Aug-2016 14:01	665K
<a href="#">2016-07-28 - Diário Eletrônico nº 35 - 27 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016.pdf</a>	28-Jul-2016 15:53	173K
<a href="#">2016-07-26 - Diário Eletrônico nº 35 - 25 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016.pdf</a>	26-Jul-2016 16:20	290K
<a href="#">2016-07-22 - Diário Eletrônico nº 35 - 21 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.pdf</a>	22-Jul-2016 12:26	194K
<a href="#">2016-07-20 - Diário Eletrônico nº 35 - 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016.pdf</a>	21-Jul-2016 12:32	218K
<a href="#">2016-07-15 - Diário Eletrônico nº 35 - 15 de julho de 2016.pdf</a>	15-Jul-2016 13:16	21M
<a href="#">2016-07-14 - Diário Eletrônico nº 35 - 6-14 de julho de 2016.pdf</a>	14-Jul-2016 12:48	274K
<a href="#">2016-07-05 - Diário Eletrônico nº 35 - 5 de julho de 2016.pdf</a>	08-Jul-2016 16:09	2.9M
<a href="#">2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf</a>	04-Jul-2016 11:37	238K
<a href="#">2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 26 de junho de 2016 (EDICÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO-2016).pdf</a>	20-Sep-2016 15:59	36M
<a href="#">2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016.pdf</a>	08-Jul-2016 15:34	834K
<a href="#">2016-06-30 - Diário Eletrônico nº 34 - 1º-30 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	13-Jul-2016 14:40	308K
<a href="#">2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	23-Jun-2016 14:48	4.0M
<a href="#">2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	22-Jun-2016 11:52	745K
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Jun-2016 14:01	6.8M
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016.pdf</a>	07-Jul-2016 13:19	362K
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	08-Jul-2016 10:47	1.2M
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 2-31 de maio de 2016 (2ª EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	12-Jul-2016 10:45	202K
<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Jun-2016 10:08	182K
<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-May-2016 10:29	221K
<a href="#">2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	18-May-2016 11:22	3.2M
<a href="#">2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	09-May-2016 12:05	3.1M
<a href="#">2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-May-2016 10:42	13M
<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016.pdf</a>	06-Jul-2016 12:25	453K
<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1º-29 de abril de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Jul-2016 15:08	389K
<a href="#">2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	29-Apr-2016 12:07	1.5M
<a href="#">2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	15-Apr-2016 12:25	2.0M
<a href="#">2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1º-31 de março de 2016.pdf</a>	28-Jun-2016 14:56	5.8M
<a href="#">2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	19-May-2016 09:45	296K
<a href="#">2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Jun-2016 08:42	768K
<a href="#">2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-Mar-2016 14:02	228K
<a href="#">2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	17-Mar-2016 13:19	765K
<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	03-Jun-2016 15:03	563K
<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1º-29 de fevereiro de 2016.pdf</a>	20-May-2016 15:21	873K
<a href="#">2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Mar-2016 09:32	398K
<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDICÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	20-May-2016 11:30	200K
<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf</a>	28-Mar-2016 13:19	1.5M
<a href="#">2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	11-Feb-2016 09:27	8.8M
<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Feb-2016 14:34	1.0M
<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-Feb-2016 16:13	5.9M
<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	25-Jan-2016 11:22	620K
<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDICÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Jan-2016 13:52	291K



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2016*, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que dá nova redação ao artigo 68, da *Lei Orgânica do Município de Pirassununga*, na forma que especifica, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Otacílio José Barreiros  
Presidente

Cícero Justino da Silva  
Relator

Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**PARECER N° \_\_\_\_\_**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2016*, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que *dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

**João Batista de Souza Pereira**  
**Presidente**

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Relator**

**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2016**, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que **dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

**Otacílio José Barreiros**  
*Relator*

**João Batista de Souza Pereira**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2016**, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que **dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Salas das Comissões,

**Luciana Batista**  
**Presidente**

**Otacílio José Barreiros**  
**Relator**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2016*, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que *dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões,

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Relator

**Otacílio José Barreiros**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2016*, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que *dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

**Luciana Batista**  
**Presidente**

**João Batista de Souza Pereira**  
**Relator**

**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga n° 02/2016**, de autoria do Vereador Lorival César Oliveira Moraes - "Nickson", que **dá nova redação ao artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Pirassunuga, na forma que especifica**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Salas das Comissões,

**João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"**  
**Presidente**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

**João Batista de Souza Pereira**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## Gabinete da Presidência

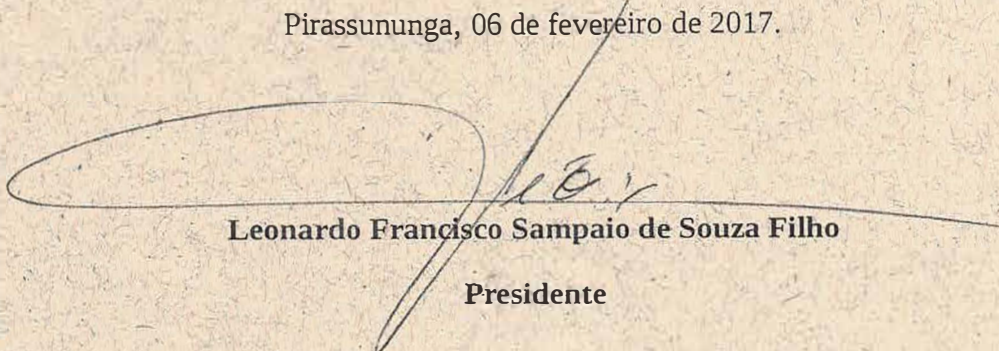
Vistos, etc.,

A secretaria da Câmara Municipal comunica que existem projetos de lei do mandato anterior que não concluíram a tramitação legislativa.

Considerando o início da sessão legislativa com novo mandato e a existência de projetos de lei de autoria do Poder Executivo que não foram apreciados no mandato anterior, determino a comunicação ao Poder Executivo sobre os Projetos de Lei Complementar nºs: 07 e 10/2016.

Com relação ao Projeto de Lei nº 108/2016, de autoria da Mesa Diretora, aguarde-se para deliberação posterior; e o Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2016, de autoria do ex-vereador Lorival Cesar Oliveira Moraes – Nickson, determino a secretaria a edição de Ato da Presidência para arquivo da propositura do mandato anterior.

Pirassununga, 06 de fevereiro de 2017.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 01 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Considerando o início de mandato legislativo, levamos a conhecimento de Vossa Excelência que os projetos de lei, abaixo especificados, apresentados no exercício de 2016, não concluíram a tramitação legislativa pela Casa de Leis:

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2016, de autoria da Prefeitura Municipal, que “visa alterar dispositivo da Lei Complementar nº 76, de 15 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Zoneamento Urbano e Rural do Município de Pirassununga”.

- Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, de autoria da Prefeitura Municipal, que “visa instituir no Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências”

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pirassununga nº 02/2016, de autoria do Vereador Lorival Cesar Oliveiras Moraes – Nickson, que visa dar nova redação ao artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.

- Projeto de Lei nº 108/2016, de autoria da Mesa Diretora, que “dispõe sobre a criação de empregos no quadro de servidores da Câmara Municipal. (Obs.: O projeto não contempla o número de assinaturas necessárias para tramitação)

Diante do exposto permanecemos à disposição para as providências que forem necessárias.

Respeitosamente,

**Tatiane Cristina Bertazi**  
Diretora Geral da Secretaria

Excelentíssimo Senhor

**LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de

Pirassununga – SP





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 55/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho,

Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ato.....

Art. 1º Fica, a partir desta data, arquivado o seguinte Projeto de Emenda à Lei Orgânica, abaixo relacionado, com supedâneo na Resolução nº 107, de 22 de março de 1966 e artigo 73 da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005:

I) Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2016, de autoria do Vereador Lorival Cesar Oliveira Moraes - "Nickson", que visa dar nova redação ao artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, na forma que especifica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 2017.

*Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho*  
Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano  
Diretora Geral da Secretaria